



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ Nº 06.082.413/0001-49**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003-2019-006/2020-PRG-SRP-SEMEC-CLP**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE E A EMPRESA M. C. LEMOS & CIA LTDA (POSTO PRIMAVERA I), NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.413/0001-49, sendo representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sr<sup>a</sup>. Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente – PI.

**CONTRATADA: M. C LEMOS & CIA – LTDA (POSTO PRIMAVERA I)**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.696.891/0001-01, com sede na Rua Desembargador Amaral, nº 974, Bairro Centro na cidade de Corrente, representada neste ato por Lissandra da Cunha Lemos Valente, RG 1.763.748, SSP/DF, CPF 811.926.141-00.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 003/2019, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de combustíveis e derivados do petróleo, para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 003/2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos provenientes do FME/FUNDEB/PNAT/OUTROS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 280.624,28 (Duzentos e oitenta mil seiscientos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)**, pagos conforme o fornecimento, que se dará de forma parcelada, de acordo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme os itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	ÓLEO DIESEL S-500	LITRO	30.000	R\$ 3,89	R\$ 116.700,00
2	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	36.000	R\$ 3,96	R\$ 142.560,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE TOP TURBO 20 LITROS PARA MOTOR A DIESEL	BALDE	30	R\$ 361,00	R\$ 10.830,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE TOP TURBO 20 LITROS PARA MOTOR A DIESEL - 3 LITROS	GALÃO	4	R\$ 40,67	R\$ 162,68
7	ÓLEO LUBRIFICANTE TURBO 20 LITROS PARA MOTOR A DIESEL	BALDE	10	R\$ 304,67	R\$ 3.046,70
8	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 - PARA SISTEMA HIDRÁULICO, SISTEMA DE TORK MÁQUINAS PESADAS - BALDE COM 20 LITROS	BALDE	10	R\$ 317,33	R\$ 3.173,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ Nº 06.082.413/0001-49**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

9	ÓLEO 80W90 - PARA CAIXA DE CÂMBIO - BALDE COM 20 LITROS	BALDE	4	R\$ 331,65	R\$ 1.326,60
10	ÓLEO 85W140 - PARA DIFERENCIAL - BALDE COM 20 LITROS	BALDE	4	R\$ 365,00	R\$ 1.460,00
11	ÓLEO DE FREIO DOT 4 (500 ML)	GARRAFA	10	R\$ 16,80	R\$ 168,00
13	GRAXA BALDE COM 20 KG	BALDE	3	R\$ 399,00	R\$ 1.197,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 280.624,28</b>

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.  
PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA NONO - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 10 de janeiro de 2020.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC**  
Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**M. C. LEMOS & CIA LTDA (PRIMAVERA I)**  
Lissandra da Cunha Lemos Valente

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:**

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:**